



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

TERMO CONTRATUAL N.º 068/2019 REFERENTE A
**DOAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIZ JORGE SILVA
PARA FINS LICITATÓRIOS**, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO E A
EMPRESA JONY DE OLIVERIA FERREIRA & CIA
LTDA – EPP.

PREÂMBULO

DOADOR: JONY DE OLIVEIRA FERREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 27.956.122/0001-02, estabelecida no Bc da Indústria, n.º 126, Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, representada pelo seu administrador, o Senhor **JONY DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 05253609860 DETRAN/AM e CPF n.º 004.345.362-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.533.113/0001-03, com sede na Avenida João Paulo II, n.º 22, Centro, Novo Airão/AM, representado pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica Municipal.

Têm entre si justa e acordada o contrato de doação do Projeto Básico para fins licitatórios adiante especificado neste termo, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Neste ato, o **DOADOR** compromete-se em fornecer ao **DONATÁRIO**, a título de doação, o **Projeto Básico de Revitalização da Praça Luiz Jorge Silva**, de sua propriedade, o qual declara encontrar-se de acordo com todas normas vigentes para a **finalidade licitatória**, transferindo-o, por sua vez, ao **DONATÁRIO**, que declara aceitá-lo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

1.2. Entende-se por **Projeto Básico** como o **conjunto de elementos necessários e suficientes**, com nível de precisão adequado, **para caracterizar a obra ou serviço**, ou complexo de obras ou serviços **objeto de licitação**, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOADOR

2.1. Compete ao DOADOR:

- a) Fornecer o objeto deste termo contratual sem quaisquer ônus a Administração Municipal para fins licitatórios, sendo facultado ao **DOADOR** a inclusão de **Projeto Executivo** na planilha orçamentária, conforme defeso no **§2º do art. 9º da lei n.º 8.666/93** e com valor fixado de acordo com os honorários estabelecidos pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR.
- b) Apresentar no ato da doação o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, de acordo com as normativas do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR e da **lei n.º 12.378/10**.
- c) Apresentar 01 (uma) via de todas as pranchas que compõe o objeto, devendo estas estarem plotadas no melhor formato e em escala.
- d) Os demais arquivos que compõe o objeto, como o(s) memorial(is) descritivo(s), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e o que mais houver, devem ser apresentados impressos em via única no papel formato A4, sem rasuras ou emendas, com páginas enumeradas e respeitando a mesma padronização.
- e) Apresentar 01 (uma) cópia de todas as pranchas que compõe o objeto em arquivo, em mídia óptica digital (CD-R ou DVD-R), bem como o(s) memorial(is) descritivo(s), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e o que mais houver em extensão “.pdf” (Portable Document File).
- f) Todos os elementos apresentados deverão estar assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s) citando-se o respectivo **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**;
- g) Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

h) Fornecer todos os documentos supra citados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DONATÁRIO

3.1. Compete ao **DONATÁRIO**:

a) Executar a finalidade do objeto doado, resguardando o dever de proteção ao direito autoral inerente a obra intelectual e artística, defesa na **lei n.º 9.610/98**, não podendo por sua vez, alterar, comercializar, ou ceder o objeto a qualquer causa alheia a sua finalidade, salvo com prévia autorização, por escrito do **DOADOR** e do **AUTOR**.

b) **Em caso extraordinário de revogação deste termo**, compromete-se o **DONATÁRIO** com a aquisição imediata do objeto outrora doado junto ao **DOADOR**, pelo valor estipulado pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA:

4.1. A natureza deste negócio jurídico, celebrado pelo presente termo, é de caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo quaisquer ônus ou encargo de qualquer espécie ao **DONATÁRIO**.

4.2. **Revoga-se em caráter extraordinário a doação somente se:**

I – A finalidade do objeto não for cumprida, dentro do prazo de 01 (um) ano deste termo de doação do objeto;

II – O **Projeto Executivo**, não for adquirido pelo executor da obra ou serviço, antes do início da execução das obras ou serviços, nos termos do **art. 7º da lei n.º 8.666/93**.

4.3. Faculta-se a participação do **AUTOR** do projeto ou do **DOADOR** na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

4.4. O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Airão/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Contratual que não possam ser compostos pela conciliação, conforme o **§2º do art. 55 da Lei n.º 8.666/93**.

E, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Novo Airão (AM), 25 de junho de 2019.


JONY DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
DOADOR

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: Alcides Soares RG/CPF: 1522386-8

ASSINATURA: _____

NOME: Osvaldo do Carmo Soares RG/CPF: 899.903.982-68

ASSINATURA: Osvaldo